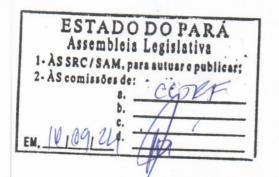


ESTADO DO PARÁ Assembléia Legislativa

Assessor da Mesa





PROJETO DE LEI Nº5331 2024

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação, o INSTITUTO NECTAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Utilidade Pública para o Estado do Pará na forma da Lei nº 4.321 de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o INSTITUTO NECTAR, CNPJ: 51.040.270/0001-67, localizada na Rua Samuel Bonfim, s/n, Bairro Centro, município de Placas, com foro na Comarca de Placas.

Parágrafo Único - A inobservância das disposições legais fará cassar a qualquer tempo a presente Utilidade Pública.

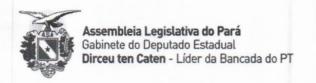
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, 10 de setembro de 2024.

Mircen Ten Caten Rin

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT







JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO NECTAR, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 18 de maio 2023. Diante disso, tem como principais objetivos: "promoção da assistência social; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação; promoção gratuita da saúde; e entre outros".

O INSTITUTO NECTAR, se dedicará as suas atividades através de seus administradores e seus integrantes, atendendo a comunidade, tanto em suas atividades sociais como em busca de oportunidades para obterem uma nova esperança na vida deste.

Pela grandeza do trabalho prestado pelo INSTITUTO NECTAR, solicito os vossos apoios para o deferimento deste pleito.

Palácio Cabanagem, 10 de setembro de 2024.

Deputado Dirceu ten Caten

Illircey Ten Caten lin

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT



